

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS**

PROCESSO N. 5030209-62.2025.8.21.0022

**GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, qualificado nos autos do processo em epígrafe, de
sua Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, perante Vossa
Excelência, em atenção à intimação objeto do Evento 161, dizer
e requerer o que segue:

Em decisão proferida no Evento 159, foi determinada a intimação
do recuperando para que informasse as medidas adotadas com vistas à composição do
passivo fiscal.

Nesse sentido, informa-se que em virtude do deferimento do
processamento da Recuperação Judicial, o Grêmio Esportivo Brasil vem manejando
esforços na elaboração e apresentação da proposta de transação tributária individual,
visando aproveitar o tratamento especial previsto no art. 10-C da Lei n. 10.522/2002.

Atualmente, está sendo revisado o passivo fiscal federal, com a
consequente coleta dos documentos pertinentes, estudando-se a viabilidade de
oferecimento de garantias e se trabalhando nas simulações a fim de permitir a
exequibilidade da proposta a ser apresentada.

Esse trabalho está em construção e o recuperando se compromete
a trazer aos autos as informações atualizadas tão logo seja concluído e se tenha finalizada
a proposta de transação tributária individual, inclusive comprovando-se sua apresentação
junto à Procuradoria da Fazenda Nacional.

A perspectiva que se tem é que a proposta tenha condições de ser
apresentada até a primeira quinzena do mês de dezembro.

Diante do exposto, requer digne-se Vossa Excelência receber a
presente manifestação e os esclarecimentos ora prestados.

Nesses termos, pede deferimento.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

AQUILES MACIEL
OAB/RS 109.422